



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX-PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 089 – Bayeux-PB, 16 de junho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 596/2026, de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 22 de junho de 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Bayeux,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 22 de junho de 2026, em decorrência das tradicionais festividades de São João.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

§ 1º Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Indireta definir, no âmbito de suas respectivas competências, o regime de escala, plantão ou outra modalidade de funcionamento que assegure a continuidade e a plena prestação dos serviços considerados indispensáveis, em especial:

- I – Unidades de saúde e pronto atendimento;
- II – Guarda Civil Municipal, serviços de vigilância e mobilidade urbana;
- III – Serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;
- IV – Defesa Civil;
- V – Conselho Tutelar;
- VI – Serviços vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura; e
- VIII – Outros serviços indispensáveis à população, a critério da autoridade competente.

Endereço: Avenida Liberdade, 3655, Centro, Bayeux – PB, 58306-000
E-mail: gabinete@bayeux.pb.gov.br | Site: <https://bayeux.pb.gov.br/a-prefeita/>

1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º O trabalho realizado pelos servidores públicos designados para atuar nos serviços essenciais elencados no § 1º, durante o ponto facultativo de que trata este Decreto, será considerado, para todos os fins de direito, como expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
Prefeita de Bayeux

ENCERRADO